LEI Nº 2742, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Súmula: "Denomina de Rua Cecília Hornung Teider o logradouro público municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação que se inicia na Rodovia do Xisto, Km 186,1 a 100 metros do Posto Safra, sentido Lapa/Curitiba e término nos fundos da propriedade de Romaldo Horning, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Rua Cecília Hornung Teider.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal